



PODER EXECUTIVO
D.O. 2/6/76

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 716 DE 31 DE MAIO DE 1.976

Abre na Secretaria de Viação e Obras Públicas, ao Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas, o Crédito Especial de Cr\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação e Obras Públicas, o Crédito Especial de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas realizadas a atividade abaixo mencionada:

1400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

1402 - Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas

1402.13764472.094 - Atividade a Cargo da SANEMAT

3279.00 - Diversas-Diversas Transferências Correntes

00 - Recurso Ordinário Cr\$ 15.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer face a execução desta Lei, será anulada a seguinte dotação:

1400 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

1402 - Gabinete do Secretário-Entidades Supervisionadas

1402.13764472.094 - Atividade a Cargo da SANEMAT

4260.00 - Diversas Inversões Financeiras

00 - Recurso Ordinário	Cr\$ 15.000.000,00
------------------------	--------------------

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 1976,
155º da Independência e 88º da República.

Joseph
K. K. K.
K. K. K.
K. K. K.
K. K. K.

Chas. Bryant

Edmund de la Haye

Burt R. A.
Jh. I. T.

Registrada as fls.
84, 84v. e 85, do livro
competente.

bbi-24.09.86.